

Lei no 277/71

A Câmara Municipal de Mandaguari
Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Muni-
cipal sanciono a seguinte Lei.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com o Governo
do Estado do Paraná.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar convênio com o
Governo do Estado do Paraná, visando
à sua participação no Programa
de Integração Secundária - PROFAZ,
criado pela Lei estadual no 6211, de
02 de Agosto de 1971, e regulamentado
pelos Decretos nos 699, 701 e 702 de 20
de Agosto de 1971, respectivamente.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari
aos 25 dias do mês de Outubro de 1971

Pref. Municipal

Secretário